

LEI Nº. 447 / 2007

Dispõe sobre o nome do Parque de Exposições da Acosc e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “Parque de Exposições Deputado Nélio Silveira Dias”, as instalações da Base Física no Fomento Agrícola, situado às margens da BR-304, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de Agosto de 2007.


Edivan Secundo Lopes
Prefeito


Weslei Silva Martins
Secretário Mul. de Administração e Obras